

98º Sessão Extraordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Extraordinária

Abertura: 16/12/2022 19:40

Encerramento: 16/12/2022 20:40

Mesa Diretora

Lista de Presença

Narrativa

Ata nº098–Sessão Extraordinária, 16/12/2022- 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 19h40m. (dezenove horas e quarenta minutos), no Plenário Leônidas Alves dos Santos da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Yosio Okaneko 632, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Nelson de Paulo os Vereadores: o Vice-Presidente Cláudio Freitas da Silva, Primeira Secretária Celina Beltrame Ferracini, Segunda Secretária Edineyd de Carvalho e os demais Vereadores: Ermeson Luna Bonfim, Profº. Alziro dos Reis Ferreira, Osmar Ajala da Costa e Rosângela Lopes Ferreira Siqueira. Esteve ausente o Vereador Ayrton Ferreira Marques. Havendo quorum a Presidência invocando o nome de Deus e após saudar a todos, declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, que se encontra gravada em MP3 na Secretaria Geral. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente de acordo com as normas Regimentais convocou para uma Reunião Extraordinária, na Câmara Municipal, às 08h00m, na data de 16.12.2022, em REGIME DE URGÊNCIA REGIMENTAL, conforme ofício nº246/2022/GAB, recebido do Poder Executivo – Protocolado nesta casa sob o nº 550/2022. Para apreciação e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 021 de 15 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o regime excepcional de transição e reformulação de gestão e estrutura organizacional do RPPS de Bodoquena-MS – BODOPREV, de que trata a Lei Complementar nº021, de 09 de dezembro de 2009, e posteriores alterações, sobre a transição administrativa, e dá outras providências. O Senhor Presidente então solicitou da Comissão Permanente COMJUR seu parecer referente ao Projeto, o qual foi dado parecer verbalmente favorável pela legalidade do Projeto pelo Relator Vereador Cláudio Freitas da Silva, e a Presidente da Comissão Vereadora Celina Beltrame Ferracini não acompanhou o parecer do Relator, e o Membro Vereador Ayrton Marques não estava presente no Plenário, o Relator deixou o parecer a ser votado pelos Vereadores. O parecer da Comissão Permanente COF foi favorável ao Projeto, foram posto em votação os pareceres das Comissões aprovados por maioria. O Presidente então colocou o referido Projeto de Lei em discussão e votação pelo Plenário sendo aprovado em primeira e última votação por maioria do Plenário, sendo que os Vereadores dispensarão a segunda votação. Segue para sanção do Executivo a respectiva Lei. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, autorizando a lavratura desta Ata que após lida, apreciada e votada será a mesma assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 16 de Dezembro de 2022.

Justificativa